

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036.2017.20.2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIOFREQUENCIA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, SENDO 31 MBPS DEDICADO E 114 MBPS COMPARTILHADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PROVECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI nº 2215059 (PC/PA), inscrito no CPF sob o nº 234.234.802-97, residente e domiciliado na rua Amazonas, nº 444, Bairro Pimental, Tucuruí – PA, doravante denominados **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PROVECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.251.024/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.288.570-6, situada à Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 96-A, Bairro Bela Vista, Tucuruí/PA, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3313337 SSP/PA, e CPF nº 672.578.442-91, residente e domiciliado à Rua Escócia 02, Vila Permanente, nesta Cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Considerando que o processo novo licitatório para acesso a internet já foi solicitado junto a Comissão Permanente de Licitação, mas o mesmo ainda não foi concluído, e considerando que os serviços prestados são de natureza imprescindível para o bom andamento dos trabalhos /processos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí assim como nos pontos Governamentais gerenciados pela Prefeitura, a descontinuidade do serviço acarretaria transtornos imensuráveis à administração, uma vez que recursos, transações bancárias, publicações, etc, transitam através da rede da internet, bem como por razões econômicas e financeiras, uma vez que os valores permanecerão os mesmos do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para o Município, , mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **dois (02) meses**, com **início no dia 01.03.2018 e término em 30.04.2018**, no valor global de **R\$ 31.899,96 (trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

LOTE I – PMT (Prefeitura Municipal De Tucuruí)

Item	Serviço	Velocidade dados	Quant. estimada para 2 meses	Valor Unit. /Mbps	Valor Total Mbps/ 2 meses
1	ACESSO INTERNET 20 MBPS DEDICADO	20 Mbps	40	R\$ 461,25	R\$ 18.450,00
2	ACESSO INTERNET 50 MBPS COMPARTILHADO	50 Mbps	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
Valor Total					R\$ 26.250,00

LOTE IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Serviço	Velocidade dados	Quant. estimada para 2 meses	Valor Unit. Mbps	Valor Total Mbps/2 meses
1	ACESSO INTERNET 06 MBPS DEDICADO	06 Mbps	12	R\$ 470,83	R\$ 5.649,96
Valor Total					R\$ 5.649,96

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 02 _ PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003-2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 021901 COTA-PARTE -FPM.

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FONTE DE RECURSO: 023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

04.122.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO;
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS ;
FONTE DE RECURSO: 023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0007-2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FONTE DE RECURSO: 022401 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS.

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

04.122.0007-2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE;
3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FONTE DE RECURSO: 023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Unidade: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.124.0005-2.012-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL;
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FONTE DE RECURSO: 023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
04.122.0007-2.186 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL;

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FONTE DE RECURSO: 021901 COTA-PARTE -FPM.

Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.0007-2.016-MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA;
33.9.0.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FUNTE DE RECURSO: 023301 COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI).

Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

Unidade: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL
08.122.0034-2.108-GESTÃO ADM E OPER. DO FMAS/SECRETARIA;
33.9.0.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS;
FUNTE DE RECURSO: 020101 IMPOSTOS.

08.244.0035-2.110-APLICAÇÃO DE RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMÍLIA
33.90.3.9.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS
FUNTE DE RECURSO: 023001 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS.

08.244.0035-2.111-APLICAÇÃO DE RECURSOS DO IGD/SUAS
33.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS
FUNTE DE RECURSO: 023001 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS.

Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0025-2.054- GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMED
33.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS
FUNTE DE RECURSO: 020101 IMPOSTOS.

Parágrafo único: A dotação orçamentária que trata o CLÁUSULA II, poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, no caso de modificação na estrutura administrativa do Município de Tucuruí.

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 036.2017.20.2.007**, originário do **Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Tucuruí, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIOFREQUENCIA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, SENDO 31 MBPS DEDICADO E 114 MBPS COMPARTILHADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA**, celebrado em 05 de junho de 2017, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, inciso II e 65, I, b e §1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PROVECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA
EDUARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MEDEIROS
REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036.2017.20.2.007** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Raimundo Antonio Campos Soares Couto
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2018-GP